



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 006/20

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital da Concorrência 006/20, conforme abaixo:

**1 – Fica incluso o subitem 2.1.4. à cláusula 2ª do edital da Concorrência Pública n.º 006/20 com a seguinte redação:**

*2.1.4 - Será admitida a participação de Licitantes reunidas em consórcio.*

*2.1.4.1 - As empresas em consórcio, além da documentação exigida nos demais itens deste Edital, deverão observar as seguintes normas:*

*2.1.4.1.1 - A comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;*

*2.1.4.1.2 - O compromisso deverá explicitar:*

*2.1.4.1.2.1 - A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;*

*2.1.4.1.2.2 - O objetivo da consorciação;*

*2.1.4.1.2.3 - O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;*

*2.1.4.1.2.4 - A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;*

*2.1.4.1.2.5 - A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;*

*2.1.4.1.2.6 - As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;*

*2.1.4.1.2.7 - Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;*

*2.1.4.1.2.8 - A designação do representante legal do consórcio.*

*2.1.4.2 - Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.*

*2.1.4.3 - Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

**2 – Fica incluso o subitem 4.2.6. à cláusula 4ª do edital da Concorrência Pública n.º 006/20 com a seguinte redação:**

*4.2.6. No caso de consórcio, o cumprimento das exigências de habilitação jurídica deverá ser feito relativamente a todos os promitentes consorciantes.*



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

**3 – Fica incluso o subitem 4.3.1.2.1. à cláusula 4ª do edital da Concorrência Pública n.º 006/20 com a seguinte redação:**

*4.3.1.2.1. No caso de consórcio, para fins de cumprimento das exigências de qualificação técnica operacional, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado, conforme Art. 33 da Lei Federal n.º 8.666/93.*

**4 – Fica incluso o subitem 4.3.2.1.2. à cláusula 4ª do edital da Concorrência Pública n.º 006/20 com a seguinte redação:**

*4.3.2.1.2. No caso de consórcio, para fins de cumprimento das exigências de qualificação técnica Profissional, o vínculo do profissional que trata o subitem 2.4.2.1.1. poderá ser apresentado com qualquer das promitentes consorciantes, desde que observadas as formalidades do subitem citado no presente parágrafo.*

**5 – Fica incluso o subitem 4.4.4. à cláusula 4ª do edital da Concorrência Pública n.º 006/20 com a seguinte redação:**

*4.4.4. No caso de consórcio, o cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira deverá ser feito relativamente a todos os promitentes consorciantes.*

**6 – Fica incluso o subitem 4.5.7.2. à cláusula 4ª do edital da Concorrência Pública n.º 006/20 com a seguinte redação:**

*4.5.7.2. No caso de consórcio, o cumprimento das exigências de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feito relativamente a todos os promitentes consorciantes.*

**7 – Fica incluso o subitem 5.2.3.1. à cláusula 5ª do edital da Concorrência Pública n.º 006/20 com a seguinte redação:**

*5.2.3.1. As propostas das empresas consorciadas deverão ser feitas pela empresa líder e deverá constar a razão social, CNPJ / MF, endereço, telefone / fax, etc. de todas empresas que participam do consórcio.*

**8 – Fica incluso o subitem 6.5.1. à cláusula 6ª do edital da Concorrência Pública n.º 006/20 com a seguinte redação:**

*6.5.1. A desqualificação alcançará o consórcio cuja empresa integrante venha a apresentar qualquer dos motivos relacionados no subitem 6.4., alíneas “a” e “b” da presente cláusula.*

**9 – Ficam alterados os arquivos “Planilha orçamentária.pdf” e “Cronograma físico-financeiro.pdf” que compõem o Anexo VIII – Arquivo Digital, bem como fica inclusa a “planilha de cálculo do BDI”.**

**10 – Fica alterado o valor estimado para o presente processo licitatório, a saber:**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

*Valor Estimativo: R\$ 27.253.443,78 (vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).*

**11 – Fica alterado a descrição do item 2. do Anexo VIII, conforme segue:**

**Onde se lê:**

2. Devido ao tamanho total do conjunto dos arquivos eletrônicos, os arquivos acima descritos estão compactados em arquivo tipo “.rar”, nomeado como “ANEXO VII” e está disponível para retirada no Setor Licitações – Rua Marechal Deodoro, nº 313 – Centro. Horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (19) 3638-1457 / 1458 / 1459

**Leia-se:**

2. Devido ao tamanho total do conjunto dos arquivos eletrônicos, os arquivos acima descritos estão compactados em arquivo tipo “.rar”, nomeado como “ANEXO VIII” e está disponível para retirada no Setor Licitações – Rua Marechal Deodoro, nº 313 – Centro. Horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (19) 3638-1457 / 1458 / 1459 / 1461.

**12 – Considerando as alterações processadas, a data da entrega dos envelopes fica alterada para o dia 15 de dezembro de 2020, às 08h30 e a abertura dos mesmos para 30 minutos após este prazo, no mesmo local.**

**13 – O edital e seus anexos retificados encontram-se disponíveis no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).**

**14 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital.**

**São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2020.**

**JOSÉ OTÁVIO MATINS JUNIOR**  
Presidente da C.M.L.

**DÉBORA FERRAZ CARVALHO**  
Chefe do Setor de Licitações

**MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Departamento de Administração  
em Substituição